

## Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento" ESTADO DE SÃO PAULO

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 093/2004.

Projeto de Lei nº 51/04, de autoria do Vereador Heber de Almeida Martins, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 30 de julho de 2004.

João da Silva Neto Chefe de Serviços Jurídicos OAB/SP 102952-B